

Registrado às Fls. 96 do Livro
Próprio Nº 037
Secretaria: 09 / 03 / 2022



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria: 09 / 03 / 2022

LEI Nº 2.631, DE 9 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 470.000,00
12.361.0403.1.165	Aquis. Veiculos / Convenio SEEMG 1261001520/21	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	Recurso 71	
Total de suplementação		R\$ 470.000,00

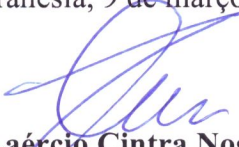
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer aos créditos mencionados no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e provenientes do Convênio SEE/MG n.º 1261001520/2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 9 de março de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia